

HOSSEGOR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO
Versão Atualizada: 5.0 - AGO/2025

POLÍTICA DE CERTIFICAÇÃO

A quem se aplica?

Sócios, diretores e funcionários da HOSSEGOR, que desempenhem atividades diretas de gestão de fundos, com alçada de decisão sobre o investimento, desinvestimento e manutenção dos recursos dos veículos a cargo da HOSSEGOR (“Colaboradores”).

A HOSSEGOR requer a CGA da ANBIMA para os Colaboradores que desempenham o exercício profissional de Gestão de Recursos de Terceiros de Fundos 175 classificados como renda fixa, ações, multimercados, cambiais e carteiras administradas.

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de Risco, *Compliance* e PLD.

Estrutura e Responsabilidades

O Diretor de Risco, *Compliance* e PLD é responsável por garantir que: (i) todos os Colaboradores elegíveis à CGA sejam certificados e que as respectivas certificações estejam válidas; e (ii) um Colaborador não certificado não exerça função que pressuponha certificação ou que a obtenha nos termos estabelecidos pela ANBIMA.

Caso o Colaborador não disponha da certificação aplicável, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD é responsável por manter a documentação formal que evidencie o afastamento do Colaborador das atividades elegíveis à certificação.

As certificações pendentes e o afastamento das funções elegíveis devem ser reportadas ao Comitê de Risco e *Compliance*, que deve monitorar a sua devida regularização.

Admissões de Colaboradores e Controles

O Diretor de Risco, *Compliance* e PLD deve acompanhar as admissões e transferências internas e validar se os novos Colaboradores possuem a certificação ANBIMA eventualmente aplicável.

Compete à Área de Risco cadastrar, no *site* da ANBIMA, o novo funcionário e/ou colaborador transferido internamente no mesmo mês da contratação/transferência.

O Diretor de Risco, *Compliance* e PLD e a Área de Risco mantém controle interno atualizado dos Colaboradores da HOSSEGOR contendo: dados profissionais, data de admissão, data de desligamento (quando aplicável), cargo e atividade exercida, área de atuação e subordinação, *e-mail* individual e cópia da certificação (com validade).

As certificações devem obedecer aos critérios de validade previsto nos Regulamentos e *site* da ANBIMA.

Treinamento

O treinamento sobre as Políticas da HOSSEGOR será realizado pela Área de Risco antes do início da atividade de cada Colaborador, de forma individual, e abordará as informações contempladas nas Políticas e legislação vigente pertinente à cada cargo.

Deverá ser realizado treinamento de reciclagem anual dos Colaboradores, ou em menor prazo, a critério da Área de Risco.

A Área de Risco deverá manter evidências dos treinamentos por pelo menos cinco anos.

Independentemente de novos treinamentos, os Colaboradores têm acesso a todas as políticas e manuais internos para aculturação das regras definidas pela gestora.

A HOSSEGOR pode fazer uso de consultorias externas para apoio profissional em treinamentos e reciclagens.

Licenças e Desligamentos

No caso de licenças e desligamentos, o Diretor de Risco, *Compliance* e PLD deve desvincular o Colaborador no *site* da ANBIMA no mesmo mês de licença e/ou desligamento. Quando o Colaborador retornar da licença, deverá ser realizado novamente o vínculo no *site* da ANBIMA.